



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza : Memorando NSPS nº 14/2024.

Interessado : Divisão de Administração - DPPC

Assunto : Contratação de prestação de serviço de apoio operacional em informática - Certificado Digital e-CPF.

Despacho nº : 62/2024.

Acolho a proposta encaminhada pela Divisão de Administração, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir.

Tendo em vista as diversas atividades burocráticas que demandam o uso de Certificado Digital e-CPF, a contratação em tela atende aos interesses da Administração na medida em que oferecem mecanismos de segurança capazes de garantir autenticidade, confidencialidade e integridade às informações eletrônicas e atividades desenvolvidas no âmbito do Departamento.

A prevalência do princípio da economicidade se impõe sobre o da licitação, uma vez que o dispêndio de recursos humanos e materiais para efetivação de um procedimento licitatório para a contratação em tela tornam-se desproporcionais ao da despesa.

Ante o exposto, autorizo a abertura de processo administrativo e declaro dispensada a licitação, com fulcro em faculdade prevista no inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para a contratação direta da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, autora da proposta mais vantajosa



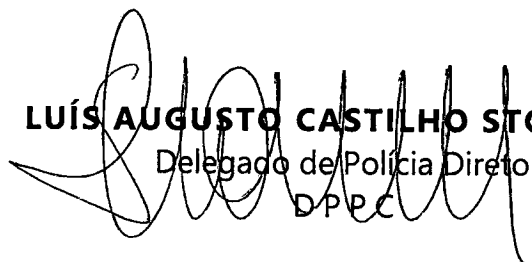
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

para o produto e que reúne as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública.

Com a competência estabelecida pelo inciso I do artigo 14 do Decreto-Lei nº 233/70, autorizo a realização da despesa com a prestação do serviço de 04 (quatro) Certificados Digitais e-CPF, no valor R\$ 1.108,40 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), inferior à média obtida em pesquisa de mercado recente, conforme demonstra a planilha orçamentária já acostada, que onerará o elemento econômico 33903921, PTRES 180205.

Ante o exposto, restitua-se à Divisão de Administração para o regular prosseguimento.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.


LUÍS AUGUSTO CASTILHO STORNI
Delegado de Polícia Diretor
DPPC